

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
23 04 2019	15h	ORDINÁRIA	78

A proposição não recebeu parecer das comissões. A Comissão de Defesa do Consumidor e a Comissão de Constituição e Justiça deverão se manifestar. Informo que foi apresentada uma emenda de Plenário.

A Presidência designa o Deputado Jorge Vianna para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Jorge Vianna, que emita parecer da Comissão de Defesa do Consumidor sobre a matéria.

DEPUTADO JORGE VIANNA (PODE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Defesa do Consumidor ao Projeto de Lei nº 209, de 2019, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que “institui regras e disciplina o horário e a quantidade de ligações para oferta de produtos e serviços por mensagens e ligações telefônicas”.

Conforme o art. 76, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, cabe à Comissão de Defesa do Consumidor emitir parecer sobre o mérito das proposições que tratam de relações de consumo e medidas de proteção e defesa do consumidor. É o caso do projeto de lei em comento.

Preliminarmente, destacamos que o mérito da matéria será examinado no que tange à conveniência e oportunidade nos limites da temática abrangida por este colegiado, bem como sua relevância social – critérios todos preenchidos pela peça legislativa em comento.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
23 04 2019	15h	ORDINÁRIA	79

Pelo exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei nº 209, de 2019, no âmbito da Comissão de Defesa do Consumidor nos termos do substitutivo apresentado pelo autor.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão o parecer.

(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados.

Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Reginaldo Sardinha, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA – Sr. Presidente, avoco relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado Reginaldo Sardinha, que emita o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

(Pausa.)

s/Luciano

Rmessias r05

(Pausa.)

SECRETARIA LEGISLATIVA
R Nº 209 / 2019
Folha nº 10 8